



LEI Nº. 1.480, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022, Estima a Receita Bruta em R\$ 56.957.000,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais), a Receita Líquida em R\$ 52.195.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 52.195.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 47.536.000,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) e para a Indireta R\$ 4.659.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais). O orçamento do município fica assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	36.174.000,00
Orçamento da Seguridade Social	16.021.000,00
TOTAL	52.195.000,00

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	37.950.000,00
Receitas de Capital	R\$	9.586.000,00
TOTAL	R\$	47.536.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	37.950.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	6.232.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$	-350.000,00
Receita de Contribuição	R\$	525.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	48.000,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Receita de Serviços	R\$	610.000,00
Transferências Correntes	R\$	35.092.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-4.412.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	205.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	9.586.000,00
Alienação de Bens	R\$	1.270.000,00
Transferências de Capital	R\$	8.316.000,00
SUBTOTAL	R\$	47.536.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	1.103.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	1.230.000,00
TOTAL	R\$	2.334.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	2.325.000,00
Transferências Financeiras	R\$	2.325.000,00
SUBTOTAL.	R\$	4.659.000,00
TOTAL	R\$	52.195.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.577.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	1.577.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.457.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.457.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	R\$	3.396.000,00
03.001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública	R\$	1.062.000,00
03.002 – PREVI-ITAUBA	R\$	2.334.000,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

04 – SEC. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.	R\$	3.888.450,00
04.001 – Secretaria de Planejamento, Fazenda e Administração.	R\$	3.888.450,00

05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	R\$	10.418.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	3.536.000,00
05.002 – FUNDEB 70%	R\$	3.430.000,00
05.003 – FUNDEB 30%	R\$	1.563.000,00
05.004 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R\$	1.708.000,00
05.005 – Secretaria Adjunta de Cultura	R\$	181.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$	9.442.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	9.442.000,00

07 – SEC. AGRIC. DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	1.320.000,00
07.001 – Sec. Agricultura, Desenvolv. Meio Ambiente e Turismo.	R\$	1.320.000,00

08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.	R\$	2.140.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.920.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$	220.000,00

09 – SEC. INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO.	R\$	15.949.696,00
09.001 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.	R\$	15.011.696,00
09.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$	938.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	281.854,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	281.854,00

SUBTOTAL	R\$	49.870.000,00
-----------------	------------	----------------------

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAÚBA	R\$	2.325.000,00
10.001 – Fundação Hospitalar Municipal de Itaúba	R\$	2.325.000,00

SUBTOTAL	R\$	2.325.000,00
-----------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$	52.195.000,00
--------------------	------------	----------------------

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Despesas Correntes	R\$	34.329.146,00
Despesas de Capital	R\$	13.899.946,00
Reserva de Contingência	R\$	542.908,00
Reserva do RPPS	R\$	1.098.000,00
SUBTOTAL	R\$	49.870.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	2.270.000,00
Despesas de Capital	R\$	55.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.325.000,00
TOTAL GERAL	R\$	52.195.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	1.577.000,00
02 – Judiciária	R\$	70.000,00
04 – Administração	R\$	4.847.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	2.610.000,00
08 – Assistência Social	R\$	1.920.000,00
09 – Previdência Social	R\$	2.334.000,00
10 – Saúde	R\$	9.442.000,00
11 – Trabalho	R\$	440.450,00
12 – Educação	R\$	8.529.000,00
13 – Cultura	R\$	681.000,00
15 – Urbanismo	R\$	5.995.000,00
16 – Habitação	R\$	220.000,00
17 – Saneamento	R\$	938.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	55.000,00
20 – Agricultura	R\$	650.000,00
22 – Indústria	R\$	35.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	80.000,00
25 – Energia	R\$	1.019.750,00
26 – Transporte	R\$	5.386.946,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.708.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.050.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	281.854,00
SUBTOTAL	R\$	49.870.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

10 – SAÚDE	R\$	2.325.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.325.000,00
TOTAL GERAL	R\$	52.195.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	1.577.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	1.567.000,00
0002 – Infraestrutura Física do Legislativo	R\$	10.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	70.000,00
0019 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	70.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.847.000,00
0006 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	40.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	4.000,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	60.000,00
0017 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$	4.352.000,00
0020 – Auditoria e Controle	R\$	191.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut. de Edificações Públicas	R\$	130.000,00
0023 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	70.000,00

06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	2.610.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	2.600.000,00
0043 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais	R\$	10.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.920.000,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	50.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas	R\$	52.000,00
0033 – Programa Desenvolvimento Social	R\$	1.723.000,00
0047 – COVID-19 – Ações Emergenciais – SUA	R\$	95.000,00

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	2.344.000,00
0016 – Gestão de Benefícios do ITAUBA PREVI	R\$	2.334.000,00

10 – SAÚDE	R\$	9.442.000,00
0028 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	5.644.946,00
0032 – Blocos de Financiamento do SUS	R\$	2.947.000,00
0046 – COVID-19 – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R\$	589.000,00
9998 – Reserva Parlamentar	R\$	261.054,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

11 – TRABALHO	R\$	440.450,00
0017 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$	25.000,00
0022 – PASEP	R\$	415.450,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	8.529.000,00
0025 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.592.000,00
0038 – Merenda Escolar	R\$	410.000,00
0039 – Infraestrutura Física Educacional	R\$	464.000,00
0040 – Gestão do Fundeb	R\$	4.993.000,00
0041 – Transporte Escolar	R\$	1.070.000,00
13 – CULTURA	R\$	681.000,00
0007 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.	R\$	146.000,00
0008 – Programa de Infraestrutura Turística	R\$	500.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	10.000,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	5.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas.	R\$	20.000,00
15 – URBANISMO	R\$	5.995.000,00
0010 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$	1.135.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	4.860.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	220.000,00
0003 – Programa de Habitação de Interesse Social	R\$	220.000,00
17– SANEAMENTO	R\$	938.000,00
0036 – Programa Adução, Tratamento e Distribuição de Água	R\$	938.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	55.000,00
0010 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$	15.000,00
0031 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R\$	40.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	650.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	50.000,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	50.000,00
0030 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R\$	510.000,00
0035 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	R\$	40.000,00
22 – INDUSTRIA	R\$	35.000,00
0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	35.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	80.000,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

0012 – Infraestrutura Física e Edificações Públicas	R\$	25.000,00
0044 – Desenvolvimento do Turismo	R\$	55.000,00
25 – ENERGIA	R\$	1.019.750,00
0004 – Iluminação Pública Eficiente	R\$	1.019.750,00
26 – TRANSPORTE	R\$	5.386.946,00
0013 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	50.000,00
0045 – Segurança e Fluidez Viária	R\$	5.336.946,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	1.708.000,00
0027 – Cidade do Desporto e Lazer	R\$	1.708.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.050.000,00
0024 – Programa Serviço da Dívida Fundada	R\$	1.050.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	281.854,00
9998 – Orçamento Impositivo	R\$	261.054,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	20.800,00
SUBTOTAL	R\$	49.870.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**I – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAÚBA**

10 – SAÚDE	R\$	2.325.000,00
0028 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	2.325.000,00
TOTAL GERAL	R\$	52.195.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

	DESPESAS CORRENTES	R\$	34.329.146,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos sociais	R\$	15.631.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	300.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	18.398.146,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	13.899.946,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	13.599.946,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	300.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e RPPS	R\$	1.640.908,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



SUBTOTAL	R\$	49.870.000,00
-----------------	------------	----------------------

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	2.270.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos sociais	R\$	1.371.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	899.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	55.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	55.000,00
SUBTOTAL		R\$	2.325.000,00
TOTAL GERAL		R\$	52.195.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por incorporação de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de excesso de arrecadação, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 6º Cabe aos poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2022, contido no PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8º Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2021.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/12/2021 a 06/01/2022.